



**INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**  
**CNPJ/MF nº. 01.082.331/0001-80**

**CONVOCAÇÃO PARA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em conformidade com o disposto no Capítulo V do Estatuto Social, convocamos os associados do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 05 de novembro de 2019 às 16h em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo ¼ dos associados, ou no dia 26 de novembro de 2019 às 09h em 2ª convocação**, independentemente do número de associados presentes, **na sede do IBGC, situada à Avenida das Nações Unidas, 12.551, 21º andar – São Paulo/SP**, para deliberarem sobre **os assuntos da ordem do dia constantes deste instrumento de convocação**.

No dia 21 de outubro de 2019, todos os associados receberão por e-mail orientações para o exercício do voto de forma eletrônica em relação aos itens da ordem do dia. De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social, os associados que votarem com observância do disposto acima serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

Dúvidas sobre esta convocação poderão ser encaminhadas para Reginaldo Ricioli através do e-mail [reginaldo.ricioli@ibgc.org.br](mailto:reginaldo.ricioli@ibgc.org.br).

**INTRODUÇÃO:**

A Governança Corporativa é uma jornada de aprimoramento constante das organizações. Nesse sentido, é chegado o momento de revisão de algumas regras relativas à eleição de conselheiros do IBGC, a fim de adaptá-las ao momento atual do Instituto, buscando maior harmonia e efetividade à sua governança e funcionamento.

Com esse intuito, dois conjuntos de alterações ao Estatuto Social constam da ordem do dia. Embora as propostas sejam complementares para o aperfeiçoamento da governança do Instituto, são submetidas à deliberação em separado, já que passíveis de implementação independente.

O primeiro conjunto de alterações (Item 1) visa a estabelecer critérios adicionais para candidatura ao Conselho de Administração do IBGC, quais sejam: (i) 2 anos de filiação ao Instituto, o que enseja maior familiaridade do candidato com suas atividades; e (ii) ser conselheiro de administração certificado, o que é coerente com a importância e o valor que o Instituto atribui à certificação.

O segundo conjunto de alterações (Item 2) tem por objetivo substituir as eleições anuais para o Conselho por eleições a cada dois anos. A experiência com eleições anuais no modelo escalonado, em que 1/3 dos membros são eleitos a cada ano, tem se mostrado prejudicial à dinâmica e efetividade do colegiado.

Pretende-se que as alterações estatutárias propostas, que são resultado de discussões do Conselho de Administração com a gestão do Instituto e o Colegiado de Apoio ao Conselho - Governança e Indicação (CAC-GI), sejam implementadas a partir das eleições de 2020, respeitando-se o prazo do processo eleitoral e as disposições transitórias ora propostas.

Para acessar a **ordem do dia**, [clique aqui](#).

Cordialmente,

**Henrique Luz**

Presidente do conselho de administração do IBGC

**IBGC** | Instituto Brasileiro de  
Governança Corporativa



3185 4200 (São Paulo) | 4020 1733 (Outras localidades)  
[reginaldo.ricioli@ibgc.org.br](mailto:reginaldo.ricioli@ibgc.org.br) | [www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)